

FLS 113



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 68.819.671/0001-12, situada na Rua Miguel Antonio Orane, nº 511, Pitanga - Pr, neste ato representado pelo Srº Neuton Bereza, brasileiro, inscrito no CIC/MF sob nº 786.605.219-00, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, num percentual de 25 %(vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato Administrativo nº 018/2015 e de acordo com Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

PARAGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO: De acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, fica aditado num percentual de 25 %(vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato Administrativo nº 018/2015, perfazendo o valor aditado de R\$ 7.998,72 (sete mil novecentos e noventa e oito mil e setenta e dois centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 39.993,60 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

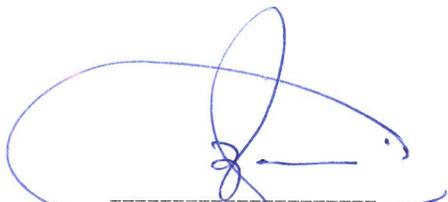
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/201, fica prorrogado até 03 de agosto de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2016, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de fevereiro de 2016.



Cláudio Leal
Prefeito Municipal



Neuton Bereza & Cia Ltda.

Testemunhas



Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

